



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 239/2012 – São Paulo, quarta-feira, 26 de dezembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 11.507, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e do Ofício GBJL nº 46/2012, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 3ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. FERNANDO MARCELO MENDES para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, nos períodos de 7/1 a 9/1/13 e 10/1 a 8/2/13, em decorrência de férias do E. Desembargador Federal Dr. JOSÉ MARCOS LUNARDELLI. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6892, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/12-Pres, para incluir 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI para 2/1 a 31/1/13. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6.895, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 6.886, de 12 de dezembro de 2012, da Presidência desta Corte;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2012-GABCMT, de 27 de junho de 2012, no qual foi solicitada e deferida a permuta de período de plantão de Desembargadores Federais em relação ao ano de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 6.886, de 12 de dezembro de 2012, da Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - Ano 2013	Desembargador Federal	TURMA
9 a 16 de janeiro	Juíza Fed. Conv. RAQUEL PERRINI,Gab.3083	8ª
(...)	(...)	(...)
4 a 11 de dezembro	CARLOS MUTA	3ª

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6.894, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos e altera a composição do Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Conciliação da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.796, de 11/9/2012, que constitui o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual da Conciliação da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2012-GABCO, de 5/12/2012, no qual são indicados Magistrados e servidores para integrar o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual da Conciliação da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para apresentação dos trabalhos em razão da especificidade das matérias tratadas e da inclusão de novos membros à Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz Federal Substituto Dr. Eurico Zecchin Maiolino para coordenar o Grupo de Trabalho, que será integrado, também, pelos seguintes membros:

- I - Juíza Federal Elídia Aparecida de Andrade Correa;
- II - Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior;
- III - Juiz Federal Substituto Bruno Takahashi;
- IV - Juíza Federal Substituta Fernanda Souza Hutzler;
- V - Juiz Federal Substituto Paulo Marcos Rodrigues de Almeida;
- VI - Dawid Carvalho de Souza, RF 2.282;
- VII - Divannir Ribeiro Barile, RF 5.800;
- VIII - Elaine Saori Maki, RF 3.090;
- IX - Francisco Oliveira da Silva, RF 1.690;
- X - Isildinha Aparecida Meloni Henrique, RF 1.099;
- XI - Luiz Cláudio Benck, RF 2.732;
- XII - Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF 3.351;
- XIII - Maria Alice Leis, RF 3.057;

XIV - Rogério Almeida Alves, RF 3.078;

XV - Shirley Catani Mariani, RF 1.440.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reunir-se-á nas datas e horários previamente estabelecidos pelo seu coordenador.

Art. 3º Para auxiliar nas atividades do Grupo de Trabalho poderá ser solicitada diretamente a colaboração de outras áreas, sempre que necessário.

Art. 4º O resultado final dos trabalhos deverá ser apresentado a esta Presidência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.796, de 11/9/2012, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, a Portaria nº 428/2012-STJ e o contido no Ofício nº 45/2012-GBDM, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, o MM. Juiz da 3ª Vara de Campinas - SP, Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal a partir de 7/1/13, em decorrência do afastamento da E. Desembargadora Federal Drª. DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI para atuar na Primeira Seção e na Segunda Turma do E. Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o Ofício nº 45/2012-GBDM, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 7/1/13, o item II do Ato nº 11.463/12-Pres, que convocou o MM. Juiz da 1ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. DAVID DINIZ DANTAS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 5/11/12, em decorrência do afastamento da E. Desembargadora Federal Drª. DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI para atuar na Primeira Seção e na Segunda Turma do E. Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7886/2012 de 21/06/2012, torna público que o procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 001/2012, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e laboratoriais e emissão de parecer, laudos e relatórios técnicos de verificação e acompanhamento da estabilidade estrutural parciais e globais do edifício sede do TRF - 3ª REGIÃO e adjudicou o objeto à empresa L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de controle da Qualidade Ltda., com o valor total de R\$ 2.298.189,93.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 057/2012, para contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos, interligando a Justiça Federal da 3ª Região à Rede Mundial de Computadores - (Internet), adjudicado à empresa Global Village Telecom Ltda., com o valor total de R\$ 113.983,80.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de uniformes táticos e coletes para os Agentes de Segurança do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Premierseg Indústria e Comércio Ltda. - EPP, com o valor total de R\$ 73.540,00.

Os lotes 02 e 03 ainda estão em andamento, devendo serem homologados posteriormente.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro substituto

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 081/2012-RP, Registro de Preços para expansão do subsistema de Armazenamento de Dados Hitachi Adaptable Modular Storage 2500 (AMS 2500), adjudicado à empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 6.030.000,00.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 064/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede de dados, incluindo equipamentos, software, treinamento e serviços de implantação e suporte técnico, adjudicado à empresa Teltec Networks Ltda., os lotes/valores totais, conforme segue: 01/R\$ 2.563.630,00 e 02/R\$ 4.059.740,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7886, de 25/06/2012, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Convite nº 001/2012 para a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos e laboratoriais para os Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acima de 45 anos, e adjudicou o objeto à empresa Fleury S/A., no valor total de R\$ 48.615,48.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7886/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 004/2012 para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema eletromecânico para limpeza e manutenção de fachadas, treinamento e manutenção preventiva e corretiva do referido sistema, e adjudicou o objeto à empresa Gondomatic Representações Ltda. - EPP, no valor total de R\$ 718.000,00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 8368, de 18/12/2012, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 20/12/2012:

Onde se lê: “DESIGNAR, a partir de 08/12/2013,...”

Leia-se: “DESIGNAR, a partir de 08/01/2013,...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 077/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico, adjudicados às empresas, os lotes/valores/descontos, conforme segue: - Pandora Importadora, Exportadora e Distribuidora de Livros Ltda. - EPP, -01/R\$ 62,00 - 38,00%, -02/R\$ 68,70 - 31,30%, -03/R\$ 61,00 - 39,00%, -04/R\$ 77,00 - 23,00%, -05/R\$ 70,00 - 30,00%, -06/R\$ 75,00 - 25,00%, -07/R\$ 72,00 - 28,00%, -08/R\$ 71,00 - 29,00%, -09/R\$ 72,00 - 28,00%, -10/R\$ 74,00 - 26,00% e -11/R\$ 72,00 - 28,00%; - 46 Livros Ltda. - EPP, -12/R\$ 74,90 - 25,10%.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro substituto

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7886/2012 de 21/06/2012, torna público que o procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2012, para a execução de obras de recuperação estrutural, pintura e revestimento de piso dos subsolos do edifício sede do TRF - 3ª REGIÃO e adjudicou o objeto à empresa WSG Engenharia Ltda. - EPP, com o valor total de R\$ 761.000,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: INA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 13.453.359/0001-66). Processo Administrativo nº 137/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.039.10.2012. Pregão Eletrônico nº 043/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 3.931/01. Data de assinatura: 19/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (papel térmico - lote 3). Valor total: R\$6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Rosemeyre Silva Santos (Gerente Administrativa).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 13.099.243/0001-70). Processo Administrativo nº 253/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 05.019.10.2012. Adesão aos termos da Ata de Registro de Preços TSE nº 41/2011-A, originária do Processo nº 43.505/2010-TSE, modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2011-A. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.931/01 e 5.420/05. Data de assinatura: 19/12/2012. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no D.O.U. e no D.J.E. Objeto: a aquisição de 02 (dois) scanners de raio x, modelo HI SCAN 5030si (HS 5030si). Valor total: R\$112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 449052-24 (equipamentos de proteção, segurança e socorro), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2012NE002958, emitida em 06/12/12, no valor de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e

vinte reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Danilo Soares Pereira Dias (Diretor-Presidente).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 076/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: -Luiz Antonio Lopes de Castro Ltda.-ME, 01/R\$ 8.540,00 e 02/R\$ 7.800,00; -Troiana Equipamentos Ltda.-ME, 03/R\$ 7.179,90, 04/R\$ 5.323,95 e 05/R\$ 7.551,90.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 071/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de impressora laser monocromática de 55 ppm, impressora monocromática de 40 ppm, impressora laser colorida de 35 ppm e impressora laser colorida de 25 ppm, adjudicado o lote 02 à empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 555.399,00.

Os lotes 01, 03 e 04 ainda estão em andamento, devendo ser homologados posteriormente.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 094/2012, para aquisição de computadores de mão do tipo tablet, adjudicado à empresa Micromax Comercio e Servicos em Informática Ltda - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.485,90.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 034/2012-RP, Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e materiais de comunicação, adjudicados à empresa Multicompany Brasil Tecnologia e Sistemas Ltda. - EPP., os lotes/valores totais, conforme segue: 01/R\$ 16.200,00 e 04/R\$ 59.900,00.

Os lotes 02 e 03 resultaram fracassados.

O lote 05 ainda está em andamento, devendo ser homologado posteriormente.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 265/2012; b) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção evolutiva para o software Easy Image, pelo período de 12 (doze) meses; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Hominus Gestão e Tecnologia Ltda; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$209.319,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e dezenove reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 8.381, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a responsabilidade pela Conformidade dos Registros de Gestão.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n.º 447, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão no sistema SIAFI:

I - Titular: Lourival de Moraes Júnior - R.F. n.º 164;

II - Substituto: Neusa Maria Laise - R.F. n.º 3.243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 8.243, de 22/10/2012, desta Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ FÉLIX DE SOUZA, RF 877, Técnico Judiciário, Especialidade Eletricidade e Comunicação - Diretor de Divisão (CJ1), e JORGE LUIZ MORAES, RF 940, Técnico Judiciário, Especialidade Carpintaria e Marcenaria - Assistente II (FC3), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços n.º 12.033.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores SERGIO ROBERTO SIQUI, RF 2416, Analista Judiciário - Diretor de Subsecretaria (CJ2), e DIRCEU BENEDITO PRADO, RF 443, Técnico Judiciário - Diretor de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços n.º 12.034.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ FÉLIX DE SOUZA, RF 877, Técnico Judiciário, Especialidade Eletricidade e Comunicação - Diretor de Divisão (CJ1), e JORGE LUIZ MORAES, RF 940, Técnico Judiciário, Especialidade Carpintaria e Marcenaria - Assistente II (FC3), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.036.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO AGUIAR - EPP (CNPJ nº 01.304.634/0001-09). Processo Administrativo nº 125/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.031.10.2012. Pregão Eletrônico nº 040/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 3.931/01. Data de assinatura: 20/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para o fornecimento e instalação de persianas. Valor total: R\$160.899,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Maria de Fátima Coutinho Aguiar (Proprietária).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 075/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: --J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. - ME, 02/R\$ 20.150,00, 03/R\$ 22.316,65 e 05/R\$ 14.621,95; -Supremaveda Comercial Ltda. - ME, 04/R\$ 21.023,80.

Os lotes 01 e 06 resultaram desertos.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PROCESSO Nº 06093/2012-DFOR

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

CNPJ Nº 54.222.401/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 171 e verso:

1. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pela demora de 48 (quarenta e oito) dias para regularizar o funcionamento do elevador do Fórum de Franca.
2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 08.221.10.11, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., a penalidade de multa contratual no valor de R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 48 (quarenta e oito) dias de paralisação de 01 (um) elevador do Fórum Federal de Franca em face da demora na prestação dos serviços de manutenção corretiva neste período.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 188:

1. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para proceder à conversão da multa contratual no valor de R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), recolhida pela empresa em 14/11/2012 (fl. 184), em renda da União.
2. Em seguida, que os autos sejam encaminhados à Seção de Apoio às Compras e Licitação (SUAC) para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 09231/2012-DFOR

EMPRESA: GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 00.426.083/0001-85

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 123:

1. Embora a Empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo fornecimento de café torrado e moído em desconformidade com as exigências do Edital, o que acarretou atraso no cumprimento da obrigação. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa.
2. Isto posto, aplico à empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.2, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2012, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

São Paulo, 08 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 132:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 131, cumpra-se a decisão de fl. 123 e verso.

2. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 6110/2012-DFOR

EMPRESA: EQUIPODONTO DE SANTOS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 01.708.931/0001-01

OBJETO: Aquisição de gabinetes para uso em salas ambulatoriais médicas odontológicas e de perícias.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 82:

1. A empresa EQUIPODONTO DE SANTOS- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. forneceu os gabinetes para uso em salas ambulatoriais médicas odontológicas e de perícias com atraso injustificado, o que enseja a sua responsabilização.
2. No entanto, não se pode deixar de considerar que, apesar do atraso injustificado, a empresa procedeu a entrega de todos os móveis, fato que, somada à não reincidência da empresa, mostra-se razoável e proporcional a aplicação de penalidade não tão severa à contratada.
3. Isto posto, aplico à empresa EQUIPODONTO DE SANTOS- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula 14, item 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.532.10.11, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
4. Determino que o Núcleo Financeiro restitua à empresa EQUIPODONTO DE SANTOS- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. o valor preventivamente retido a título de multa contratual (fls. 51/54).

São Paulo, 19 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 93:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 92, cumpra-se a decisão de fl. 82 e verso.
2. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 07008/2012-DFOR

EMPRESA: TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME

CNPJ Nº 64.000.631/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

ASSUNTO: Intimação para apresentar defesa prévia.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 07008/2012-DFOR-Apuração de Falta Contratual

Empresa: TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME

Assunto: Aplicação de Penalidade

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual nº 07008/2012-DFOR em face da empresa TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME., estabelecida, último endereço conhecido, na Rua Pantojo nº 279, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03343-000, representada legalmente por FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.476.412-X SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 074.770.538-03.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível encontrá-la, intimo pelo presente instrumento, a quaisquer dos representantes legais da referida empresa, a comparecer nesta Administração para que apresente eventual defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em vista da infração contratual narrada e capitulada nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 07008/2012-DFOR.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Alameda Rio Claro nº 241, 5º andar - Bela Vista, São Paulo/SP, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via ficará afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2012. Eu, _____ (Marcela Oyama do Carmo), Técnica Judiciária, digitei e conferi.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº05248/2012-DFOR

EMPRESA:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.

CNPJ:33.530.486/0001-29

OBJETO:Prestação de Serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal)

ASSUNTO:Aplicação de Penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 102 e verso:

1. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia no ano de 2011.

2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.432.10.09, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, a penalidade de R\$7.923,67 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 10% das 46 faturas emitidas irregularmente pela Contratada no ano de 2011, qual seja R\$79.236,73 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 122:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 113, cumpra-se a decisão de fl. 102 e verso.

2. Oportunamente enviem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº09602/2012-DFOR

EMPRESA:LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 19.405.851/0001-42

OBJETO: Fornecimento e montagem de mobiliários para gabinetes de juiz e salas de audiência.

ASSUNTO:Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 117 e verso:

1. Embora a empresa LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso na entrega do mobiliário e posterior montagem.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelo descumprimento contratual relatado ao não atentar que a entrega do mobiliário deveria ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato (Cláusula Terceira, item 2, do Contrato nº 05.451.10.12)

3. Isto posto, aplico à empresa LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., a penalidade de advertência, referente ao atraso injustificado para fornecer e montar os mobiliários para gabinetes de juiz e salas

de audiência, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, 'b', do Contrato nº 05.451.10.12, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 125:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 124, cumpra-se a decisão de fl. 117 e verso.
2. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 06207/2012-DFOR

EMPRESA: ALTERNATIVA & ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP

CNPJ:11.423.893/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços gráficos

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 84:

1. A ALTERNATIVA & ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP, embora intimada (fls. 80/82) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 83 dos autos.
2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, 'b', da Ata de Registro de Preços nº 12.557.10.12, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à Empresa ALTERNATIVA & ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP, a penalidade de multa contratual no valor de R\$25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 10% da parcela inadimplida, qual seja, de R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), referente às seis capas para processo não fornecidas a esta Administração.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 91:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 90, cumpra-se a decisão de fl. 84.
3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) - fl. 78.
4. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 93:

1. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) - fl. 78.

3. Cumpram-se os demais itens da decisão de fl. 91.

São Paulo, 10 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 09792/12-NUAP; b) Interessado: DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA; c) Objeto: Fornecimento de Água e Serviços de Esgoto para o Fórum Federal de Araraquara (Exercício 2013); d) Valor Mensal: R\$2.564,34; e) Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 12167/2012- SUCA-NUAF - SABRINA ASSANTI
Nº 12169/2012- SUCA-NUAF - SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA
Nº 12170/2012- SUCA-NUAF - EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA
Nº 12191/2012- SUCA-NUAF - ALEXANDRE GONCALVES BENTO

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, no processo abaixo:

Nº 12165/2012- SUCA-NUAF - JOSE CELSO BOATTO

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 11548/2012- SUCA-NUAF - APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA
Nº 11549/2012- SUCA-NUAF - APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA
Nº 11568/2012- SUCA-NUAF - ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE
Nº 12027/2012- SUCA-NUAF - JOAO PAPIN NETO
Nº 12031/2012- SUCA-NUAF - NELCI CASTOR PALATA
Nº 12035/2012- SUCA-NUAF - NIVALDO FIRMINO DE SOUZA
Nº 12154/2012- SUCA-NUAF - REGIANE EIKO SATO
Nº 12155/2012- SUCA-NUAF - JULIANA BRONZATO DE ASCENCAO
Nº 12156/2012- SUCA-NUAF - JULIANA BRONZATO DE ASCENCAO
Nº 12157/2012- SUCA-NUAF - MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 22/2012

O **DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO**, Juiz Federal da 13ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **ALTERAR** as férias do servidor **LUIZ HENRIQUE CANDIDO**, RF 4523 anteriormente marcadas para 07 a 17 de janeiro de 2013 para o período de 12 a 21 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

WILSON ZAUHY FILHO
Juiz Federal

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 63/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 59/2012, 28 de setembro de 2012, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 30 de novembro de 2012, para constar como segue;

Onde se lê "... São Paulo, 28 de setembro de 2012",
Leia-se: "... São Paulo, 28 de novembro de 2012".

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2012.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº28/2012

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 26/12/2012 16/25

DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Alterar, por necessidade de serviço, os períodos de gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, da forma como segue:

- Valter O. Filho, RF 3401, de 07/01/13 a 05/02/13, para que sejam gozadas no período de 07/01/13 a 21/01/13 e 01/07/13 a 15/07/13 e do exercício de 2013, de 01/07/13 a 30/07/13, para que sejam gozadas em momento oportuno;
- Josimar Moreira de Almeida, RF 6609, de 25/01/13 a 08/02/13, para que sejam gozadas no período de 05/08/13 a 19/08/13;
- Tatiana S. de Almeida, RF 4451, de 21/01/13 a 30/01/13, para que sejam gozadas no período de 23/01/13 a 01/02/13 e 31/01/13 a 09/02/13 e 23/09/13 a 12/10/13, para que sejam gozadas no período de 02/09/13 a 01/10/13;
- Clarissa M. de A. Batista, RF 6855, de 30/01/13 a 08/02/13, para que sejam gozadas no período de 14/01/13 a 23/01/13;
- Sílvio de M. Paterniani, RF 1736, de 21/01/13 a 01/02/13, para que sejam gozadas no período de 08/07/13 a 19/07/13;
- Rogério F. Carvalho, RF 6791, de 07/01/13 a 16/01/13, para que sejam gozadas no período de 13/02/13 a 22/02/13.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 19 de dezembro de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

**Juíza Federal Corregedora
Da Central de Mandados**

PORTARIA Nº 29/2012

A **DOCTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 74/12 da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de janeiro/2013, no período das 09h00 às 12h00:

- ORLANDO CORREIA, RF 4127, nos dias 12 e 13/01;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 19 e 20/01;
- LILIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 26 e 27/01.

Campinas, 19 de dezembro de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

**Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados**

PORTARIA Nº 26/2012

A **DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria nº 25/2012,

RESOLVE

I - Retificar a portaria supramencionada, no que refere a alteração do período de férias da oficiala de justiça avaliadora federal Marlene A. S. Sobrinha, RF 6745, para constar como 13/02/13 a 02/03/13, ao invés de 13/02/13 a 06/03/13, como constou.

II- **PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Campinas, 11 de dezembro de 2012

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

**Juíza Federal Corregedora da
Central de Mandados**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 43/2012

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS	MM. JUIZ
Janeiro / 2013	Dr. Peter de Paula Pires

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2012.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 44/2012

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO/ VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
07 a 11/01/2013	Ribeirão Preto - 4ª Vara	Dra. Flavia de Toledo Cera

11 a 18/01/2013	Ribeirão Preto - 5ª Vara	Dr. Alexandre Alberto Berno
18 a 25/01/2013	Ribeirão Preto - 6ª Vara	Dr. Gilson Pessotti
25/01 a 01/02/2013	Ribeirão Preto - 7ª Vara	Dra. Fernanda Carone Sborgia
01 a 08/02/2013	Franca - 3ª Vara	Dr. Marcio Augusto de Melo Matos
08 a 15/02/2013	Araraquara - JEF	Dr. Marcio Cristiano Ebert
15 a 22/02/2013	Araraquara - 1ª Vara	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
22/02 a 01/03/2013	Franca - 1ª Vara	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados, conforme disposto na portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, AARP, MPF e DPU.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2012.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 057 / 12 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

Período Local Vara Juiz(a)

07 a 18.01.13 Fórum S. B. Campo 1ª Dr. Carlos Alberto Loverra
18 a 25.01.13 Fórum S. B. Campo 2ª Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi
25.01 a 01.02.13 Fórum Santo André 1ª Dr. Paulo Bueno de Azevedo
01 a 08.02.13 Fórum Santo André 2ª Dra. Débora Cristina Thum
08 a 15.02.13 Fórum S. B. Campo 3ª Dra. Ana Lúcia Iucker M. de Oliveira
15 a 22.02.13 Fórum Santo André JEF Dr. Jorge Alexandre de Souza
22.02 a 01.03.13 Fórum S. B. Campo 3ª Dr. Antônio André Muniz M. de Souza

II - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O (a) Magistrado(a) Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões realizar-se-ão nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500 e (011) 99128-3943, Fórum Federal de São

Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 99494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 -Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4519-6403 e (11) 99167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 17 de dezembro de 2012.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A n°

58/2012

A Doutora **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57/2012 que estabeleceu a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ:

“**INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria 47/2012-DS de São José do Rio Preto”.

LEIA-SE:

“**INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria

53/2012-DS de São José do Rio Preto”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jales, 19 de dezembro de 2012.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta Diretora da
24ª Subseção Judiciária de Jales

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 181/2012-SULS. OBJETO: participação de servidores no Curso: *Coaching* Executivo e de Equipe. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Crescer Brasil, Pesquisa e Consultoria Ltda - ME, no valor de R\$ 4.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 19/12/12, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 20/12/12, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 045/2010-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel (CNPJ: 33.530.486/0001-29). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.009.10.2010-JF/MS. Objeto: A prorrogação do contrato originário por mais 30 (trinta) meses a contar do final da vigência atual, ou seja, para o período de 12/02/2013 a 12/08/2015. Assinatura: 19/12/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Giovanni M. Gambá - Gerente de Contas e o Sr. Sidelvan Freitas Macedo - Consultor de Soluções.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 047/2009-SADM. Contratante/Locatário: Justiça Federal/MS. Contratada/Locador: J.V.D. AGRO LTDA (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato originário, para o período de 09/02/2013 a 09/02/2015 do imóvel localizado na cidade de Naviraí/MS. Assinatura: 19/12/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. José Vicente da Silva e a Sra. Valdiva Dulce M. Marques da Silva - Sócios Proprietários.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 205/2012 - SUPE/NURE

Interessada: **CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK**

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Despacho: Diante das informações de fls. 03/08, **CONCEDO o abono de permanência** à servidora **CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, a partir de 11/03/2012**, nos termos do §5º, do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº

41/2003. À Seção de Pessoal para publicação. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento para atendimento do quanto requerido. Cumpra-se. Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2012.

(Publicação nº 74/2012-SUPE/NURE).

PORTARIA Nº 88/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a compensação dos serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3.722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), no dia **19.12.2012**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO**, RF 753, Técnico Judiciário, Área Especialidade, Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-04), para exercer, em substituição, a referida função, no dia **19.12.2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande 19 de dezembro de 2012.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro